



14º Tabelião de Notas
Dr. Paulo Tupinambá Vampré
São Paulo - SP



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – 2025 – LIVRO 7061, PÁGINAS 047 A 050

NATUREZA DO ATO	PROCURAÇÃO VÁLIDA ATÉ 20 DE OUTUBRO DE 2025
OUTORGANTE	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
OUTORGADOS	ANISIO BALDESSIN, JUSTINO SCATOLIN E MAURÍCIO GRIS

Aos **vinte e quatro (24)** dias do mês de janeiro do ano **dois mil e vinte e cinco (2025)**, na Avenida Pompeia, nº 888, Vila Pompeia, perante mim, escrevente do 14º Tabelião de Notas desta Capital do Estado de São Paulo – SP, compareceu:

OUTORGANTE

Como outorgante, **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, com sede nesta Capital, na Avenida Pompeia, nº 888, CEP: 05022-000, Bairro Vila Pompeia, e com o seguinte endereço eletrônico: juridicosede@saocamilo.br, inscrita no CNPJ sob nº 60.975.737/0001-51, com seu Estatuto Social de 14 de março de 2024, registrado sob nº 715.721, em 18 de abril de 2024, no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital, representada nos termos do **artigo 27, inciso IV**, de seu estatuto social, por seu Presidente - **Mateus Locatelli**, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG n. 59.650.828-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. 047.394.789-78, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Pompeia n. 888, Vila Pompeia; eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de outubro de 2022, registrada sob nº 706.701, em 12 de dezembro de 2022, no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital, documentos que ficam arquivados nestas notas; - o presente reconhecido como o próprio de que trato, pelos documentos referidos e apresentados, do que dou fé.

OUTORGADOS

Então pela outorgante, foi dito que nomeia e constitui seus procuradores, **ANISIO BALDESSIN**, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG 38.387.099-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 667.470.589-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Pompeia, n. 888, Vila Pompeia; **JUSTINO SCATOLIN**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG 1.041.412-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 170.252.499-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Pompeia, n. 888, Vila Pompeia; e, **MAURÍCIO GRIS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG 3.935.531-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 055.717.069-96, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Pompeia, n. 888, Vila Pompeia.

PODERES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

149 TABELA
São Paulo
DANIELA CONCEIÇÃO SANTOS
SUSST
(54º da Lei)

Aos outorgados são conferidos poderes para, **agirem em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação** para, administrar os bens móveis, imóveis e equipamentos de propriedade da outorgante ou recebidos em concessão de uso; avaliar, prestar fianças, oferecer garantias, confessar dívidas, assumir obrigações, encargos, descrever bens, direitos e ações, responder pela evicção de direito; fazer declarações, notadamente as Previdenciárias; receber em geral, assinando recibos pertinentes e dando quitação pelo quanto recebido; assinar guias, plantas e documentos análogos; pagar impostos, taxas, multas e emolumentos; assinar termos, contratos, distratos, alterações e rescisões com entes públicos e privados, **com exceção dos serviços jurídicos de qualquer natureza, contratados com pessoas físicas ou jurídicas, para os quais os atos inerentes à sua formalização ou sua rescisão deverão ser firmados em conjunto com o Presidente eleito**; inclusive locação de equipamentos; firmar Termo de Ajustamento de Conduta; representar a outorgante perante repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, ANVISA, Vigilância Sanitária, Receita Estadual, Tribunal de Contas da União, Estadual e Municipal, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Instituto de Pagamento Especiais de São Paulo (IPESP), Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Receita Estadual, Pessoas Físicas ou Jurídicas, Divisão de Convênio e Gestão (DICON), Ministério da Educação (MEC), Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, todos os entes públicos e privados ligados à gestão e controle direto e difuso das políticas nacionais relativas à educação e à saúde em todos os níveis, Fundo Nacional de Saúde, Ministério da Saúde, Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, inclusive, sem exclusão de qualquer outro, inclusive requerendo, assinando e promovendo o que preciso for, inclusive nomear prepostos, mediante emissão de substabelecimento ou autorização específica; representar a Outorgante perante operadoras de planos de saúde suplementar, podendo assinar contratos, aditivos, requerimentos e demais documentos que se fizerem necessários; requerer e promover perícias e laudos; assinar defesas e recursos administrativos de qualquer natureza, sejam referentes a autos de infração ou notificações em geral; representar a Outorgante perante instituições bancárias em geral, tais como Banco da Amazônia S/A – BASA, Banco Santander S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal, inclusive, sem exclusão de qualquer outro; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou poupanças e/ou aplicações, firmar contratos de câmbio, retirar e autorizar a entrega de talonários, consultar saldos e extratos das contas, aceitar, assinar, emitir (em caráter excepcional), sacar, reformar, endossar e descontar cheques, ordens, títulos e valores, devendo todo e qualquer cheque ser destinado exclusivamente ao pagamento de fornecedores formalmente contratados pela Outorgante, autorizar pagamento bancário, desde que

14º Tabelião de Notas

Dr. Paulo Tupinambá Vampré
São Paulo - SP



exista com tais fornecedores vínculo contratual formal, positivado e devidamente comprovado por documento juridicamente válido ou para pagamento de funcionário celetista do Departamento, regras que devem ser observadas exclusivamente pelos procuradores, não pelas instituições bancárias; cadastrar as contas correntes de titularidade da outorgante perante as instituições bancárias para movimentação de contas, autorização e/ou realização de pagamentos e transferências mediante uso de sistema eletrônico; autorizar e/ou realizar pagamentos e/ou transferências mediante uso de sistema eletrônico; realizar transferências e/ou movimentar contas mediante uso de sistema eletrônico; realizar operações de DOC e TED, cadastrar as contas correntes dos favorecidos das operações de transferência de numerário; realizar transferências eletrônicas entre contas mantidas pela outorgante na mesma instituição bancária; realizar qualquer operação bancária destacada neste último instrumento via internet; aprovar, reprová-lo e assinar o que preciso for, representando a Outorgante em face de todo e qualquer órgão público, inclusive, sem exclusão de qualquer outro, dos Ministérios Públicos Estadual e Federal, Ministério Público do Trabalho, Delegacias Regionais do Trabalho, dos Órgãos Judiciais Federais e Estaduais e dos Órgãos Administrativos Federais, Estaduais e Municipais, bem como em face de entes privados; nomear prepostos para representá-la perante a Justiça do Trabalho, a Justiça Cível e a Justiça Federal, bem como as esferas administrativas dos entes públicos federais, estaduais e municipais; firmar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); promover a participação da outorgante em licitações públicas, retirar editais e cópias, pedir credenciamentos, concordar com todos os seus termos, assinar e assistir à abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, interpor e renunciar a recursos, pedir reconsideração, assinar atas, transigir e desistir, prestar cauções em processos licitatórios, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao completo desempenho do presente mandato, **que tem validade até 20 de outubro de 2025; ficando autorizado o seu substabelecimento com reserva de poderes** e a emissão de autorização para a prática de atos junto aos órgãos públicos nas diversas esferas federativas. **Fica vedada a prática dos seguintes atos:** transferência ou alienação de veículos automotores; contrair empréstimos de qualquer natureza, inclusive sob a modalidade "conta garantida" ou similar, contratação de cooperativa de crédito e plataformas financeiras de investimentos digitais; promover compra e venda de imóveis, bem como a abertura ou encerramento de novos departamentos/filiais sem prévia e formal autorização da Assembleia Geral da Outorgante ou de sua Diretoria Estatutária, nos termos do disposto em seu estatuto social. Os poderes conferidos aos outorgados serão exercidos tanto em relação à matriz/mantenedora, bem como em relação aos interesses da outorgante em relação aos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



10472602153518.001757590-2

Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP 05418-010 - Pinheiros - SP
Fone: (11) 3065-4500 - Whatsapp: (11) 94135-5333
E-mail: 14cnsn@vampre.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

departamentos/filiais existentes, extintos e também àqueles que forem criados após outorga desta procuração.

CUSTAS

Tabelião: R\$376,60, Estado: R\$107,04, Sec. da Fazenda: R\$73,24, Imposto ao Município: R\$8,04, Ministério Público: R\$18,08, Registro Civil: R\$19,82, Tribunal de Justiça: R\$25,84, Santa Casa: R\$3,76, Total: R\$632,42

ENCERRAMENTO

Assim o disse, dou fé, pediu-me que lavrasse a presente revogação que feita e lhe sendo lida, aceita por achá-la conforme, outorga e assina. De tudo, dou fé. Eu, **Ricardo Mesquita Castanho de Almeida**, escrevente, a escrevi. Eu, **Daniela Conceição Santiago da Silva Dias Franco**, Tabeliã Substituta, subscrevi. Devidamente assinada pelos comparecentes, dou fé. Nada Mais. Traslada em seguida. Eu, **Daniela Conceição Santiago da Silva Dias Franco**, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade



A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selogital.tjsp.jus.br> mediante a informação do código QRCode abaixo ou pelo número do selo digital.



SELO DIGITAL Nº:1112291PR049095124012525Q